

3

O IMPACTO DA VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Introdução

No Brasil, o salário mínimo cumpre duas funções principais. É utilizado como piso salarial, pelo menos para os empregados formais (funcionários públicos e trabalhadores com carteira de trabalho assinada), e como piso para aposentadorias e outros benefícios sociais. A manutenção da regra de reajuste do mínimo vem sempre acompanhada de debates, que enfatizam o seu impacto sobre a distribuição de renda e a redução da pobreza; sobre as finanças públicas; e sobre o mercado de trabalho.

O governo brasileiro apresenta, atualmente, uma política salarial ativa que aumenta o valor real do salário mínimo de maneira que o valor nominal deste e do rendimento mensal dos trabalhadores sofra elevações significativas e, conseqüentemente, aumente o poder de compra dos trabalhadores.

De acordo com a Lei 12.382/2011, que regulamenta o salário mínimo, a atual fórmula de atualização tem prazo de vigência até 2015. Em março de 2015, o governo editou uma medida provisória mantendo a fórmula para os reajustes do mínimo de 2016 a 2019, mas o texto precisa ser aprovado pelo Congresso Nacional. Sem uma nova legislação sobre o tema, o salário mínimo passa a ser definido exclusivamente pela LDO e pelo Orçamento Geral da União, mas os valores precisam ser negociados com os parlamentares ano a ano.

A valorização do mínimo pode causar grande impacto para as finanças públicas municipais. Inicialmente, porque todas as aposentadorias e benefícios sociais têm como piso o salário mínimo. A valorização dele também provoca um aumento de custos do Estado com esses beneficiários. Além disso, as prefeituras, principalmente as de Municípios de menor porte, têm um grande número de funcionários ganhando até um e meio salário mínimo e, com tal política, têm suas despesas com pessoal aumentadas progressivamente. É importante ressaltar ainda que o impacto fiscal ocorre de maneira permanente, pois é vedada qualquer possível redução nominal de remuneração.

Com o objetivo de mensurar o impacto da valorização do salário mínimo nas diferentes realidades municipais brasileiras, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) desenvolve este estudo com seis seções, além desta introdução. A primeira seção aborda a recente política de valorização do salário mínimo. A seção seguinte descreve a metodologia utilizada para a limpeza dos dados retirados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Na terceira seção, é desenvolvida uma análise da dimensão do quadro do funcionalismo público municipal em cada uma das regiões brasileiras. Em seguida, o estudo avalia os impactos da valorização do salário mínimo nas finanças dos Municípios brasileiros. Por fim, o trabalho conta com uma seção de conclusão e uma seção com tabelas anexas ao estudo.

Política de Valorização de Salário Mínimo

Instituído no Brasil pelo Decreto-Lei 2.162/1940, por Getúlio Vargas, o salário mínimo visava a garantir a subsistência de uma família de quatro pessoas. Com a divisão do país em regiões e sub-regiões, o mínimo entrou em vigor com valores distintos em diferentes localidades. A partir da Constituição Federal de 1988, ele passou a ser estabelecido e reajustado somente pelo governo federal, unificando o valor do salário mínimo praticado em todo o território brasileiro.

A metodologia utilizada para a atualização do salário mínimo atualmente é baseada na correção da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, acrescida da variação do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores. Tal mecanismo institui um critério objetivo, vinculado diretamente ao desempenho econômico. Nos últimos 9 anos, a valorização nominal do salário mínimo (descontada a inflação) foi de 112%. Como evidenciado na tabela abaixo, o mínimo passou do patamar de R\$ 415,00 em 2008 para R\$ 880,00 em 2016.

Tabela 1 – Evolução do Salário Mínimo

| Período | Salário Mínimo (R\$) | Reajuste Nominal (%) | INPC (%) | Aumento Real (%) |
|----------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------|
| 2008 | 415,00 | 9,21 | 4,98 | 4,03 |
| 2009 | 465,00 | 12,05 | 5,92 | 5,79 |
| 2010 | 510,00 | 9,68 | 3,45 | 6,02 |
| 2011 | 545,00 | 6,86 | 6,47 | 0,37 |
| 2012 | 622,00 | 14,13 | 6,08 | 7,59 |
| 2013 | 678,00 | 9,00 | 6,20 | 2,64 |
| 2014 | 724,00 | 6,78 | 5,56 | 1,16 |
| 2015 | 788,00 | 8,84 | 6,23 | 2,46 |
| 2016 | 880,00 | 11,68 | 9,50 | 1,99 |
| Total | | 112,0 | 54,39 | 37,35 |

Fonte: DIEESE

Publicado em 29 de dezembro de 2015, o Decreto nº 8.618 instituiu o salário mínimo a vigorar em 2016: R\$ 880,00 mensais, ou o valor diário de trabalho de R\$ 29,33. O novo valor será 11,68% maior do que o que vigorou em 2015. A variação do salário mínimo em reais anualmente pode ser vista na tabela abaixo.

Tabela 2 – Variação do Salário Mínimo (em R\$)

| Variação Salário Mínimo | |
|--------------------------------|-----------|
| 2013/2014 | R\$ 46,00 |
| 2014/2015 | R\$ 64,00 |
| 2015/2016* | R\$ 92,00 |

Fonte: Elaboração Própria * Considerando o valor do SM para 2016 divulgado na Imprensa

É relevante ressaltar que essa política de valorização afeta diretamente apenas aqueles que ganham até um e meio salário mínimo. Os demais impactos são considerados marginais, ocorrendo apenas quando, por exemplo, os salários são indexados ao mínimo. Neste estudo, o impacto dessa valorização será mensurado apenas para os funcionários públicos municipais que ganham até um e meio salário mínimo. Outro ponto importante a ser ressaltado é que a remuneração utilizada é a média da remuneração anual de cada indivíduo na base da RAIS. A partir dessa informação, é possível separar a amostra de interesse por faixas de remuneração de acordo com o salário mínimo no ano da pesquisa.

Metodologia

Para mensurar o mercado de trabalho que é custeado pelas receitas municipais, foi utilizada a RAIS de 2013. A base do MTE é um banco de dados de grande porte com diversas informações trabalhistas, tais como remuneração média, mês de admissão e de desligamento, quantidades de horas trabalhadas, entre outros, de todos os trabalhadores formais no Brasil para o ano de 2013, último ano divulgado dele até a elaboração desse estudo. Diante da dimensão da pesquisa, foram utilizados alguns critérios para limpeza da base e seleção de dados relevantes.

Inicialmente, foram desconsiderados da base todos os trabalhadores que apresentavam faixa de remuneração média ignorada, ou seja, sem tal informação disponível. Além disso, foram selecionados para o estudo apenas os trabalhadores contratados por mais de 20 horas semanais, excluindo do banco de dados possíveis contratos temporários e eventuais. Trabalhadores com remuneração média superior ao teto da administração pública (R\$ 33.763,00) e inferiores a R\$ 308,18² também foram excluídos da base.

Foram considerados trabalhadores públicos municipais aqueles que estavam vinculados

² Salário mínimo de 2013 proporcional às 20 horas semanais.

aos estabelecimentos com as seguintes naturezas jurídicas: autarquia municipal, poder executivo municipal, fundação municipal, poder legislativo municipal e órgão autônomo municipal. Dada a defasagem temporal dos dados disponibilizados pelo MTE, o presente estudo assume que não houve variação no quadro de pessoal dos Municípios brasileiros de 2013 a 2015, desconsiderando, assim, possíveis admissões, exonerações e demissões neles. Essa simplificação se faz necessária para mensurar o impacto do aumento do salário mínimo nos últimos anos.

Diante das considerações feitas acima, restaram na base final do estudo funcionários públicos municipais de diferentes poderes que trabalham em qualquer ocupação com carga de trabalho semanal maior que 20 horas. Além disso, permaneceram aqueles que ganham mais que R\$ 308,18 e menos que R\$ 33.763,00. É importante destacar que a base trata apenas dos funcionários públicos municipais ativos excluindo, portanto, os aposentados.

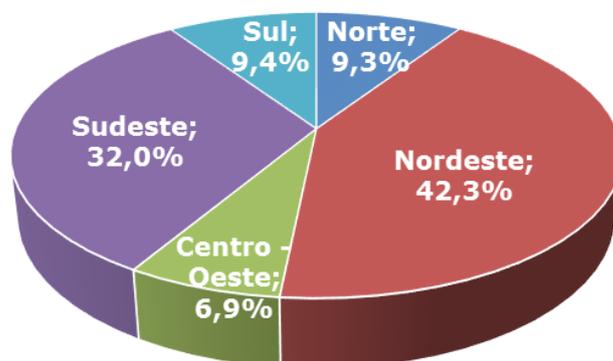
Acerca da mensuração do impacto, foram considerados férias, 13º salário e os encargos patronais incidentes no salário base. Para mensurar tais encargos, foi feita uma generalização: considerou-se que 100% dos trabalhadores públicos municipais são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). No cálculo dos encargos patronais, considera-se, segundo a STN, aqueles de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e às demais entidades do setor público municipal. A soma desses acresce em 16,05% sobre o salário base o custo do empregador.

Funcionários públicos municipais por região

No Brasil, existem 5,5 milhões de servidores públicos municipais, sendo 1 milhão desses vinculados aos Municípios do Estado de São Paulo. Deste total 33,28% ganham até um e meio salário mínimo por mês no país, equivalente a 1.854.092 trabalhadores. Esse perfil concentra-se na região Nordeste, sendo 42,3% desses servidores nordestinos. Na região Sudeste, estão 32% dos servidores municipais com esse padrão de remuneração. Os montantes de trabalhadores públicos municipais de acordo com suas faixas médias de remuneração por unidade da Federação estão disponíveis no Anexo I deste estudo.

Gráfico 1 – Funcionários públicos municipais que recebem até 1,5 SM (Brasil)

Até 1,5 SM (%)



Fonte: Elaboração própria.

A região sul possui 174.782 funcionários públicos municipais recebendo até um e meio salário mínimo, equivalente a 21,23% do total de funcionários públicos municipais da região (823.325). O Estado com maior número de trabalhadores municipais nessa situação é o Paraná com um total de 66.948, sendo 21,78% do total de servidores municipais no Estado.

Tabela 3 – Funcionários públicos municipais (Região Sul)

| UF | Até 1,5 SM | Total - UF | Até 1,5 SM (%) |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|
| SC | 54.939 | 227.952 | 24,10% |
| PR | 66.948 | 307.388 | 21,78% |
| RS | 52.895 | 287.985 | 18,37% |
| Total - Sul | 174.782 | 823.325 | 21,23% |

Fonte: Elaboração Própria

O sudeste brasileiro tem 2,4 milhões de servidores municipais. Destes, 24,43% recebem até um e meio salário mínimo. Tanto o Estado do Espírito Santo quanto Minas Gerais possuem as maiores quantidades proporcionais de funcionários municipais com remuneração de até um e meio salário mínimo: 35,2% do quadro total de trabalhadores municipais nesses Estados.

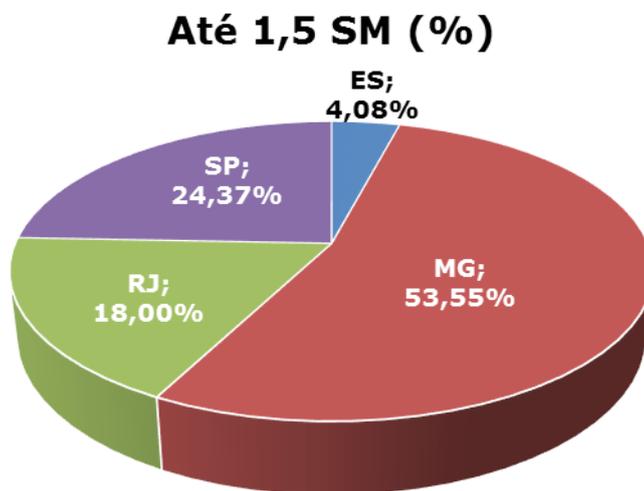
Tabela 4 – % de servidores municipais até 1,5 SM (região Sudeste)

| UF | Até 1,5 SM | Total - UF | Até 1,5 SM (%) |
|------------------------|----------------|------------------|----------------|
| ES | 24.246 | 68.956 | 35,2% |
| MG | 318.057 | 904.283 | 35,2% |
| RJ | 106.927 | 416.109 | 25,7% |
| SP | 144.727 | 1.042.299 | 13,9% |
| Total - Sudeste | 593.957 | 2.431.647 | 24,43% |

Fonte: Elaboração Própria

Entretanto, quando a análise é sobre o montante de servidores municipais com remuneração até um e meio salário mínimo, Minas Gerais se destaca. O Estado concentra 53,55%, equivalente a 318.057 dos trabalhadores com tal perfil na região, seguido por São Paulo, com 24,37%, como demonstrado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Funcionários públicos municipais que recebem até 1 SM (região Sudeste)



Fonte: Elaboração própria.

No Centro-Oeste brasileiro, existem quase 400 mil funcionários públicos da esfera municipal, esse número não inclui o Distrito Federal, pois esses são classificados como servidores públicos estaduais. Nesse montante, 33,7% ganham até um e meio salário mínimo. Dos 128.749 servidores nessa faixa de remuneração, mais da metade está no Estado do Goiás (78.246), que tem também o maior número agregado de servidores municipais (217.315).

Tabela 5 – % de servidores municipais até 1,5 SM (região Centro-oeste)

| UF | Até 1,5 SM | Total - UF | Até 1,5 SM (%) |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|
| GO | 78.246 | 217.315 | 36,0% |
| MS | 27.848 | 106.051 | 26,3% |
| MT | 22.655 | 58.505 | 38,7% |
| Total Centro-Oeste | 128.749 | 381.871 | 33,7% |

Fonte: Elaboração Própria

A região Nordeste apresenta o maior contingente de servidores públicos recebendo até um e meio salário mínimo (42,3% dos servidores municipais em todo o país), como abordado no Gráfico 1. Do montante de 1,5 milhão de funcionários públicos municipais nordestinos, 50,52% encontram-se nessa categoria e 33,64% ganham mensalmente mais que dois salários mínimos.

Tabela 6 – Faixas de Remuneração Média (região Nordeste)

| Faixas | Total | % |
|----------------|------------------|-------------|
| Até 1,5 SM | 784.725 | 50,52% |
| De 1,51 a 2 SM | 246.034 | 15,84% |
| Mais de 2 SM | 522.622 | 33,64% |
| Total | 1.553.381 | 100% |

Fonte: Elaboração Própria

Na região Norte, por sua vez, dos 380.140 servidores municipais, 171.879 recebem até um e meio salário mínimo, ou seja, 45,2% do total do quadro municipal do norte do país. O Pará é o Estado que apresenta o maior número de servidores municipais com essa faixa de remuneração (55.016): 32% do total de funcionários municipais no Estado. Além do Pará, Tocantins também tem 53,9% de seus servidores municipais em tal situação.

Tabela 7 – Funcionários públicos municipais (região Norte)

| UF | Até 1,5 SM | Total - UF | Até 1,5 SM (%) |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|
| AC | 5.652 | 19.207 | 29,4% |
| AM | 44.792 | 104.259 | 43,0% |
| AP | 4.014 | 16.349 | 24,6% |
| PA | 55.016 | 102.004 | 53,9% |
| RO | 17.587 | 55.145 | 31,9% |
| RR | 9.449 | 17.613 | 53,6% |
| TO | 35.369 | 65.563 | 53,9% |
| Total Norte | 171.879 | 380.140 | 45,2% |

Fonte: Elaboração Própria

Impacto do salário mínimo nas finanças municipais

Depois de visualizar a realidade dos quadros municipais do funcionalismo público nas diferentes regiões do país, é possível, agora, mensurar os impactos da política de valorização do salário mínimo nas finanças municipais. O impacto direto ocorre quando se consideram apenas os servidores públicos municipais que recebem até um e meio salário mínimo. O acréscimo em reais na folha de pagamento, consequência da valorização do salário mínimo, somado aos gastos com encargos trabalhistas, a partir de agora, serão chamados de impacto total.

O impacto total inclui os custos com encargos patronais, 13º salário e férias daqueles que recebem até um e meio salário mínimo. A análise é regionalizada, dando continuidade à abordagem da seção anterior, mas uma tabela completa, segregada por unidades da Federação, está disponível no Anexo II deste texto.

O acréscimo à folha de pagamento dos Municípios brasileiros previsto para 2016, conforme a tabela 8, é de pouco mais de R\$ 2,6 bilhão por ano. Desse montante, R\$ 362,7 milhões são gastos com encargos trabalhistas. O maior impacto ocorre na região Nordeste, consequência da grande concentração de servidores públicos municipais com baixa remuneração, em que os Municípios desembolsarão R\$ 955,5 milhões com salários e R\$ 153,2 milhões com encargos, em 2016.

Tabela 8 – Impacto do SM – 2015/2016* (Brasil)

| Região | Impacto | Encargos | Impacto Total |
|---------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Norte | 210.189.582,80 | 33.715.459,00 | 243.905.041,80 |
| Nordeste | 955.536.947,36 | 153.272.901,00 | 1.108.809.848,36 |
| Centro-oeste | 157.277.542,30 | 25.228.103,65 | 182.505.645,95 |
| Sudeste | 724.739.255,16 | 116.251.797,84 | 840.991.053,00 |
| Sul | 213.469.123,80 | 34.241.514,10 | 247.710.637,90 |
| Brasil | 2.261.212.451,41 | 362.709.775,60 | 2.623.922.227,00 |

Fonte: Elaboração Própria. **Obs:** Considerando o valor do SM para 2016 previsto na PLOA

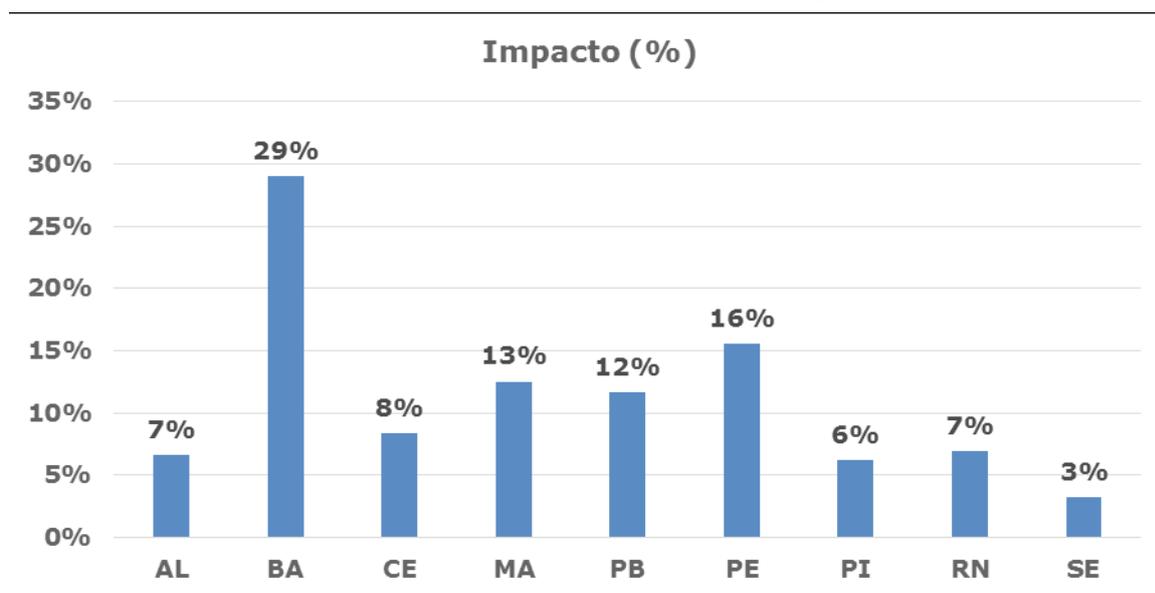
Os Municípios da região Norte do país arcarão, em 2016, com o acréscimo de R\$ 243,9 milhões anualmente nas contas municipais para o pagamento dos servidores públicos que ganham até um e meio salário mínimo. Com encargos trabalhistas, os Municípios do norte desembolsarão, anualmente, R\$ 33,7 milhões. O Estado do Pará sofrerá maior consequência dessa política de valorização, aumentando as despesas de seus Municípios em R\$ 78 milhões, como destacado na Tabela 9.

Tabela 9 – Impacto do SM (região Norte)

| UF | Impacto | Encargos | Impacto Total |
|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| AC | 6.915.787,20 | 1.109.326,82 | 8.025.114,02 |
| AM | 54.797.675,67 | 8.789.820,99 | 63.587.496,65 |
| AP | 4.911.530,40 | 787.834,02 | 5.699.364,42 |
| PA | 67.278.315,47 | 10.791.777,97 | 78.070.093,44 |
| RO | 21.468.110,41 | 3.443.592,18 | 24.911.702,59 |
| RR | 11.555.756,07 | 1.853.601,01 | 13.409.357,09 |
| TO | 43.262.407,58 | 6.939.506,35 | 50.201.913,93 |
| Total | 210.189.582,80 | 33.715.459,34 | 243.905.042,14 |

Fonte: Elaboração Própria. Obs: Considerando o valor do SM para 2016 previsto na LDO

Na região Nordeste, o Estado que sofrerá o maior aumento no gasto com o quadro municipal de trabalhadores é a Bahia: 29% dos quase R\$ 955,5 milhões por ano de acréscimo no Nordeste apenas com os salários. Isso equivale a R\$ 277 milhões anuais que serão gastos pelos Municípios da Bahia só com o acréscimo nas remunerações, como mostra o Gráfico 3. Incluindo os encargos, os Municípios baianos gastarão R\$ 321 milhões em 2016.

Gráfico 3 – Impacto total do SM – 2015/2016 (região Nordeste)

Fonte: Elaboração própria.

Quando somado os encargos patronais, os Municípios nordestinos desembolsarão juntos, anualmente, R\$ 1,1 bilhão. Sergipe é o menor Estado em número de Municípios no Nordeste, com apenas 75, e também com o menor impacto total para as contas municipais: R\$ 35,6 milhões por ano, incluindo encargos patronais.

Tabela 10 – Impacto do SM – 2015/2016 (região Nordeste)

| UF | Impacto | Encargos | Impacto Total |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| AL | 63.008.109,34 | 10.106.815,57 | 73.114.924,91 |
| BA | 277.051.612,39 | 44.440.462,97 | 321.492.075,36 |
| CE | 79.854.866,22 | 12.809.119,55 | 92.663.985,78 |
| MA | 119.608.720,77 | 19.185.836,46 | 138.794.557,23 |
| PB | 110.986.501,81 | 17.802.789,46 | 128.789.291,27 |
| PE | 148.488.884,47 | 23.818.359,03 | 172.307.243,50 |
| PI | 59.584.134,06 | 9.557.592,83 | 69.141.726,89 |
| RN | 66.208.905,69 | 10.620.239,30 | 76.829.144,99 |
| SE | 30.745.212,60 | 4.931.685,73 | 35.676.898,32 |
| Total | 955.536.947,36 | 153.272.900,90 | 1.108.809.848,26 |

Fonte: Elaboração Própria. **Obs:** Considerando o valor do SM para 2016 previsto na LDO

O Centro-Oeste é a região que sofrerá o menor impacto das políticas de valorização do mínimo, pois possui o menor número de funcionários públicos municipais recebendo até um e meio salário mínimo. Na região, os Municípios terão de arcar, em 2016, com um acréscimo de R\$ 182,5 milhões nos custos totais com mão de obra. Entre os Estados da região, o que sofrerá maior impacto é Goiás, que terá despesa com trabalhadores municipais maior em R\$ 110,8 milhões, sendo R\$ 15,3 milhões só de encargos trabalhistas.

Tabela 11 – Impacto do SM – 2015/2016 (região Centro-Oeste)

| UF | Impacto | Encargos | Impacto Total |
|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| GO | 95.521.333,63 | 15.322.099,21 | 110.843.432,83 |
| MS | 34.047.631,32 | 5.461.410,19 | 39.509.041,51 |
| MT | 27.708.577,34 | 4.444.594,26 | 32.153.171,60 |
| Total | 157.277.542,30 | 25.228.103,65 | 182.505.645,95 |

Fonte: Elaboração Própria. **Obs:** Considerando o valor do SM para 2016 previsto na LDO

O Sudeste, sendo a região com maior massa de funcionários públicos municipais, arcará com o segundo maior acréscimo nas contas dos Municípios. Na região, haverá um aumento anual de R\$ 724,7 milhões nas despesas com pessoal dos Municípios, mas o montante atinge R\$ 840,9 milhões ao ano quando se acrescentam os encargos patronais. Minas Gerais absorverá, sozinha, 53,5% desse efeito, desembolsando anualmente, a partir de 2016, o total de R\$ 450,2 milhões. Os Municípios do Espírito Santo terão o menor acréscimo nos custos anuais da região, aumentando R\$ 34,3 milhões, conforme a Tabela 12.

Tabela 12 – Impacto do SM – 2015/2016 (região Sudeste)

| UF | Impacto | Encargos | Impacto Total |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ES | 29.601.717,03 | 4.748.263,32 | 34.349.980,36 |
| MG | 387.995.171,16 | 62.236.364,15 | 450.231.535,31 |
| RJ | 130.666.748,02 | 20.959.599,29 | 151.626.347,30 |
| SP | 176.475.618,95 | 28.307.571,08 | 204.783.190,03 |
| Total | 724.739.255,16 | 116.251.797,84 | 840.991.053,00 |

Fonte: Elaboração Própria. Obs: Considerando o valor do SM para 2016 previsto na LDO

Os Municípios da região Sul desembolsarão R\$ 247,7 milhões por ano com a validação do novo valor do mínimo em 2016. Desse montante, R\$ 34,2 milhões serão gastos com encargos trabalhistas. O Paraná desembolsará o maior montante na região, acrescentando R\$ 94,9 milhões anuais nas despesas de seus Municípios, conforme evidenciado na Tabela 13.

Tabela 13 – Impacto do SM – 2015/2016 (região Sul)

| UF | Impacto | Encargos | Impacto Total |
|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| SC | 67.085.942,94 | 10.760.920,46 | 77.846.863,39 |
| PR | 81.792.235,99 | 13.119.883,35 | 94.912.119,34 |
| RS | 64.590.944,87 | 10.360.710,30 | 74.951.655,16 |
| Total | 213.469.123,80 | 34.241.514,10 | 247.710.637,90 |

Fonte: Elaboração Própria. Obs: Considerando o valor do SM para 2016 previsto na LDO

Conclusão

O quadro de servidores públicos municipais no Brasil se mostra distinto nas diversas regiões do país. As regiões têm faixas de remuneração e tamanhos de seus quadros municipais diferentes entre si. O Nordeste não é a região com maior número de servidores municipais, mas tem o maior contingente desses que recebem até um e meio salário mínimo. Por isso, concentram-se no Nordeste brasileiro os maiores efeitos nas contas municipais, consequência da política de valorização do salário mínimo.

Os Municípios brasileiros passarão a desembolsar anualmente R\$ 2,6 bilhão para custear o crescimento do salário mínimo de R\$ 788,00 para R\$ 880,00, em 2016. Apesar de incluir os encargos trabalhistas, R\$ 362,7 milhões por ano, esse valor é subestimado, o valor real do gasto pode ser ainda maior, pois não estão incluídos no cálculo os servidores municipais aposentados, bem como as contratações feitas de 2013 até a presente data. Tais informações não estão disponíveis na pesquisa utilizada, a RAIS de 2013, por isso, não foram incluídas no estudo.

A CNM enxerga os benefícios sociais causados pela política de valorização do salário mínimo e reconhece as melhorias na distribuição de renda e redução da pobreza alcançadas. Mas, diante da realidade exposta no estudo, acredita que a política deveria ser acompanhada de uma

fonte de financiamento, dado o tamanho do custo gerado. Sem uma fonte de custeio, recursos que seriam disponibilizados para investimentos passam a ser vinculados ao custeio da folha de pagamento. O acréscimo das despesas acaba prejudicando severamente as finanças públicas municipais, visto que as transferências constitucionais (principal receita de boa parte dos Municípios brasileiros) não têm crescido nas mesmas proporções.

Anexo I – Quantidade de funcionários públicos municipais

| Região | UF | Nº Municípios | Até 1,5 SM | De 1,51 a 2 SM | Mais de 2 SM | Total Geral |
|--------------|----|---------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
| NORTE | AC | 22 | 5.652 | 4.297 | 9.258 | 19.207 |
| | AM | 62 | 44.792 | 17.043 | 42.424 | 104.259 |
| | AP | 16 | 4.014 | 3.889 | 8.446 | 16.349 |
| | PA | 144 | 55.016 | 19.428 | 27.560 | 102.004 |
| | RO | 52 | 17.587 | 12.600 | 24.958 | 55.145 |
| | RR | 15 | 9.449 | 2.270 | 5.894 | 17.613 |
| | TO | 139 | 35.369 | 9.247 | 20.947 | 65.563 |
| NORDESTE | AL | 102 | 51.507 | 15.620 | 27.952 | 95.079 |
| | BA | 417 | 227.170 | 79.041 | 150.015 | 456.226 |
| | CE | 184 | 67.691 | 13.660 | 35.655 | 117.006 |
| | MA | 217 | 97.770 | 32.779 | 60.671 | 191.220 |
| | PB | 223 | 90.774 | 25.993 | 48.264 | 165.031 |
| | PE | 184 | 121.654 | 35.644 | 93.932 | 251.230 |
| | PI | 224 | 48.755 | 14.594 | 33.840 | 97.189 |
| | RN | 167 | 54.250 | 19.341 | 48.934 | 122.525 |
| | SE | 75 | 25.154 | 9.362 | 23.359 | 57.875 |
| CENTRO-OESTE | GO | 246 | 78.246 | 38.504 | 100.565 | 217.315 |
| | MS | 79 | 27.848 | 21.163 | 57.040 | 106.051 |
| | MT | 141 | 22.655 | 12.497 | 23.353 | 58.505 |
| SUDESTE | ES | 78 | 24.246 | 15.311 | 29.399 | 68.956 |
| | MG | 853 | 318.057 | 163.982 | 422.244 | 904.283 |
| | RJ | 92 | 106.927 | 65.610 | 243.572 | 416.109 |
| | SP | 645 | 144.727 | 148.869 | 748.703 | 1.042.299 |
| SUL | SC | 295 | 54.939 | 38.792 | 134.221 | 227.952 |
| | PR | 399 | 66.948 | 56.087 | 184.353 | 307.388 |
| | RS | 497 | 52.895 | 50.932 | 184.158 | 287.985 |
| TOTAL | | 5.568 | 1.854.092 | 926.555 | 2.789.717 | 5.570.364 |

Fonte: Elaboração Própria

Anexo II – Impacto do SM por UF -2015/2016

| Região | UF | Nº de Municípios | Impacto | Encargos | Impacto Total |
|--------------|----|------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| NORTE | AC | 22 | 6.915.787,20 | 1.109.326,82 | 8.025.114,02 |
| | AM | 62 | 54.797.675,67 | 8.789.820,99 | 63.587.496,65 |
| | AP | 16 | 4.911.530,40 | 787.834,02 | 5.699.364,42 |
| | PA | 144 | 67.278.315,47 | 10.791.777,97 | 78.070.093,44 |
| | RO | 52 | 21.468.110,41 | 3.443.592,18 | 24.911.702,59 |
| | RR | 15 | 11.555.756,07 | 1.853.601,01 | 13.409.357,09 |
| | TO | 139 | 43.262.407,58 | 6.939.506,35 | 50.201.913,93 |
| NORDESTE | AL | 102 | 63.008.109,34 | 10.106.815,57 | 73.114.924,91 |
| | BA | 417 | 277.051.612,39 | 44.440.462,97 | 321.492.075,36 |
| | CE | 184 | 79.854.866,22 | 12.809.119,55 | 92.663.985,78 |
| | MA | 217 | 119.608.720,77 | 19.185.836,46 | 138.794.557,23 |
| | PB | 223 | 110.986.501,81 | 17.802.789,46 | 128.789.291,27 |
| | PE | 184 | 148.488.884,47 | 23.818.359,03 | 172.307.243,50 |
| | PI | 224 | 59.584.134,06 | 9.557.592,83 | 69.141.726,89 |
| | RN | 167 | 66.208.905,69 | 10.620.239,30 | 76.829.144,99 |
| | SE | 75 | 30.745.212,60 | 4.931.685,73 | 35.676.898,32 |
| CENTRO-OESTE | GO | 246 | 95.521.333,63 | 15.322.099,21 | 110.843.432,83 |
| | MS | 79 | 34.047.631,32 | 5.461.410,19 | 39.509.041,51 |
| | MT | 141 | 27.708.577,34 | 4.444.594,26 | 32.153.171,60 |
| SUDESTE | ES | 78 | 29.601.717,03 | 4.748.263,32 | 34.349.980,36 |
| | MG | 853 | 387.995.171,16 | 62.236.364,15 | 450.231.535,31 |
| | RJ | 92 | 130.666.748,02 | 20.959.599,29 | 151.626.347,30 |
| | SP | 645 | 176.475.618,95 | 28.307.571,08 | 204.783.190,03 |
| SUL | SC | 295 | 67.085.942,94 | 10.760.920,46 | 77.846.863,39 |
| | PR | 399 | 81.792.235,99 | 13.119.883,35 | 94.912.119,34 |
| | RS | 497 | 64.590.944,87 | 10.360.710,30 | 74.951.655,16 |
| TOTAL | | 5.568 | 2.261.212.451,41 | 362.709.775,83 | 2.623.922.227,24 |

Fonte: Elaboração Própria